



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

ZAQUEU TEIXEIRA
VICE-PREFEITO

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

JOÃO BATISTA THOMÉ BARRA
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISELENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARIA BETANIA PESSOA DE PAIVA
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RÔMULO FERREIRA SALES
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

AMANDA BARRETO RODRIGUES
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

LUIZ EDUARDO DOS SANTOS
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

JOSE RIBAMAR DE LIMA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

PEDRO TOSHIO CARNEIRO KIMURA
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDUARDO LOPES BARBOSA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANO PINTO DE MACEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

LEONARDO CORREIA RABELLO (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

NORBERTO DE ANDRADE FERREIRA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
PREVIQUEIMADOS

FELIPE SOARES LAUREANO (RESPONDENDO)
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

THIAGO RORIS DE MATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Atos da Secretária de Projetos Especiais e Gestão de Convênios.....	3
Atos da Secretária Municipal de Administração.....	3
Atos do Secretário Municipal de Educação.....	10
Atos da Secretária Municipal de Urbanismo.....	10
Atos do Secretário Municipal do Ambiente e Defesa dos Animais.....	10
Atos do Conselho Municipal de Turismo.....	11
Atos do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.....	11
Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.....	11
Atos do Conselho Municipal de Assistência Social.....	13
Atos da Comissão de Análise de Defesa Prévia.....	13

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

.....	14
-------	----

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

THOMAS JEFFERSON ALVES
PRESIDENTE

CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
CRISTIANO ROSA DE OLIVEIRA
FELIPE DE OLIVEIRA CARVALHO
FRANCOIS DE OLIVEIRA FREITAS
JACKSON DA SILVA COELHO
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LUIZ FELIPP CASTELANO
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO BERNARDO DA SILVA JUNIOR
PAULO BEZERRA RODRIGUES JR
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO VICTOR BONINI VIANNA
RENAN HENRIQUE DO NASCIMENTO
WILSON ESPERIDIÃO PIMENTA SAMPAIO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 59 – Sexta-Feira, 28 de Março de 2025 – Ano XXXIV - Página 2

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 3199, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 2.691.635,24** (Dois milhões seiscentos e noventa e um mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos) para criar elemento de despesa e atender insuficiência de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras, Controladoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Conservação e Ordem Pública, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com fulcro no art. 41, I da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - A abertura do presente Crédito Adicional Suplementar por este decreto está autorizada no art. 42 da Lei nº 4.320/64, nos artigos 09 e 13 da Lei nº 1824 de 2024 e processo administrativo nº. 2075/2025-E.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar será aberto com fulcro no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, conforme o programa constante do Anexo deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

ANEXO

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
4123	24101.28.841.0905.2.07	46.91.77.99	500	2.571.635,24	
1201	24101.28.846.0909.2.15	33.91.97.00	704	120.000,00	
2338	33101.15.451.0005.1.416	44.90.51.00	500		946.118,99
2387	33101.15.452.0005.1.597	33.90.39.00	500		7.691,96
CRIAR	22101.04.124.0001.2.000	33.90.35.00	500		150.000,00
3705	40101.06.181.0002.2.216	33.90.39.00	500		314.861,41
CRIAR	47101.12.365.0065.1.264	44.90.51.00	500		902.962,88
3986	45101.08.245.0244.4.505	33.90.34.01	500		250.000,00
CRIAR	41101.27.813.0014.1.168	44.90.51.00	704		120.000,00
TOTAL				2.691.635,24	2.691.635,24

FONTE: 500 – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS / 704 – ROYALTIES FEDERAL

O Prefeito Municipal de Queimados no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 1571/GAP/25. EXONERAR a servidora **THALITA SILVEIRA MONZATO**, do cargo de Assessor de Alimentação Escolar, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, a contar de 28/03/2025.

PORTARIA Nº 1572/GAP/25. NOMEAR PAULO HENRIQUE VIDAL PORTES, no cargo em comissão de Assessor de Administração, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - **SEMEL**, a contar de 28/03/2025.

PORTARIA Nº 1573/GAP/25. NOMEAR BRUNO DE JESUS TEIXEIRA, no cargo em comissão de Assessor de Administração, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - **SEMEL**, a contar de 28/03/2025.

PORTARIA Nº 1574/GAP/25. NOMEAR MARIA DA CONCEIÇÃO FELIX, no cargo em comissão de Assessor de Assuntos Educacionais, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, a contar de 28/03/2025.

PORTARIA Nº 1575/GAP/25. NOMEAR VINICIUS MAURÍCIO SILVA, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Escrituração Financeira, Símbolo CC5FAZ, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - **SEMFAPLAN**, a contar de 28/03/2025.

PORTARIA Nº 1576/GAP/25. NOMEAR RICHARD CHAGAS, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Assistência Farmacêutica, Símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 28/03/2025.

PORTARIA Nº 1577/GAP/25. CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº. 1680/21, que tornou pública a cessão do servidor **JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA**, SUBTENENTE BM, Matrícula nº 00-0023823-8, cedido do Governo do Estado do Rio de Janeiro, para o Município de Queimados, a contar de 26/03/2025. (Processo nº. 1635/2021/01)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 59 – Sexta-Feira, 28 de Março de 2025 – Ano XXXIV - Página 3

CORREÇÃO NO DOQ DOQ Nº 58/25, DE 28/02/2025, PÁGINA 2, PARA QUE CONSTE:

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 1568/GAP/25. NOMEAR a servidora **MAIDE LIMA MARTINS DA SILVA**, Professor II, Matrícula 7592/21, para exercer a Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar – Nível III, SIM – FCM3, na Escola Municipal DR. CLEDON CAVALCANTE, no período de 28/03/2025 a 31/12/2025, conforme preceitua a Lei nº 1278/15, de 10 de novembro de 2015.

LEIA-SE: PORTARIA Nº 1568/GAP/25. NOMEAR a servidora **MAIDE LIMA MARTINS DA SILVA**, Professor II, Matrícula 7592/21, para exercer a Função Gratificada de Diretor Adjunto SIM - FCM3 da Escola Municipal DR. CLEDON CAVALCANTE, no período de 28/03/2025 a 31/12/2025, conforme preceitua a Lei nº 1278/15, de 10 de novembro de 2015.

CORREÇÃO NO DOQ DOQ Nº 58/25, DE 28/02/2025, PÁGINA 2, PARA QUE CONSTE:

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 1569 /GAP/25. NOMEAR a servidora **LUCIANA VIEIRA DE ARAÚJO BATISTA**, Professor II, Matrícula 11666/01, para exercer a Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar – Nível III, SIM – FCM3, na Escola Municipal PAULO FREIRE, no período de 28/03/2025 a 31/12/2025, conforme preceitua a Lei nº 1278/15, de 10 de novembro de 2015.

LEIA-SE: PORTARIA Nº 1569/GAP/25. NOMEAR a servidora **LUCIANA VIEIRA DE ARAÚJO BATISTA**, Professor II, Matrícula 11666/01, para exercer a Função Gratificada de Diretor Adjunto SIM - FCM3 da Escola Municipal PAULO FREIRE, no período de 28/03/2025 a 31/12/2025, conforme preceitua a Lei nº 1278/15, de 10 de novembro de 2015.

CORREÇÃO NO DOQ DOQ Nº 58/25, DE 28/02/2025, PÁGINA 2, PARA QUE CONSTE:

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 1570/GAP/25. NOMEAR a servidora **ALINE GOMES DE SOUZA MARYNOWSKI**, Professor II, Matrícula 4595/01, para exercer a Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar – Nível III, SIM – FCM3, na Escola Municipal PROFESSOR ALBERTO PIRRO, no período de 28/03/2025 a 31/12/2025, conforme preceitua a Lei nº 1278/15, de 10 de novembro de 2015.

LEIA-SE: PORTARIA Nº 1570/GAP/25. NOMEAR a servidora **ALINE GOMES DE SOUZA MARYNOWSKI**, Professor II, Matrícula 4595/01, para exercer a Função Gratificada de Diretor Adjunto SIM - FCM3 da Escola Municipal PROFESSOR ALBERTO PIRRO, no período de 28/03/2025 a 31/12/2025, conforme preceitua a Lei nº 1278/15, de 10 de novembro de 2015.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Atos da Secretária de Projetos Especiais e Gestão de Convênios

PORTARIA Nº 001/SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS/2025

A Secretária de Projetos Especiais e Gestão de Convênios, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, no âmbito da Secretaria de Projetos Especiais e Gestão de Convênios, os seguintes servidores para comporem a **Comissão de Fiscalização** do Termo de Colaboração celebrado com a Administração Pública Municipal, destinado à execução do Projeto Casa da Inovação de Queimados, com vistas ao cumprimento do artigo 2º, alínea "c", inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014:

- **SANDRA GARCIA LIMA**, Subsecretária de Projetos Especiais e Gestão de Convênios, Matrícula 143820/01
- **ISABELLA DE MELLO LEITE**, Orientadora Educacional, Matrícula 16217/01
- **BIANCA DE OLIVEIRA AZEVEDO**, Assessora Técnica do Gabinete do Secretário Chefe, Matrícula 14316/01
- **LETTÍCIA MOREIRA DOS SANTOS SANTANA** (suplente), Assessora Administrativa, Matrícula 15825/01

Art. 2º Fica revogada, a contar de 02 de janeiro de 2025, a Portaria nº 002/SEPEC/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 03 de janeiro de 2025.

Dayane Lopes Oliveira Aragoso
Secretária de Projetos Especiais e Gestão de Convênios
Matrícula: 14190/01

Atos da Secretária Municipal de Administração

ATO Nº 20/SEMAD/2025.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições e:

Considerando Lei nº 1836, de 23 de dezembro de 2024;

Considerando alteração da Lei 1130/13 que dá início a Lei nº 1836, de 23 de dezembro de 2024, que transforma a Coordenadoria de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho em Departamento de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho;

Considerando inclusão da Divisão de Perícias Médicas através do item 5.12.9, à contar de 01 de janeiro de 2025 neste Departamento de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho;

Considerando ATO 02/2025 que Institui a Comissão Técnica e Atribuições da Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, publicado no DOQ nº 08 de 10 de janeiro de 2025, que define profissionais habilitados para tratar de assuntos relativas a Segurança e Medicina do Trabalho, regulamentado pela Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, 1 Médico do Trabalho, 2 Técnicos de Segurança do Trabalho e 1 Técnico de Enfermagem do Trabalho, em assuntos relativos ao cumprimento das atividades e calendários anuais desta PREFEITURA MUNICIPAL DE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 59 – Sexta-Feira, 28 de Março de 2025 – Ano XXXIV - Página 4

QUEIMADOS, referentes à Divisão de Perícia Médica, LTCAT, PGR, PCMSO, CAT, PPP, Periódicos e admissionais e adicionais de Insalubridade (Lei 593/02);

Resolve:

Art. 1.º – Estabelecer o funcionamento do Departamento de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho dos servidores na Prefeitura Municipal de Queimados/Situado no Paço Municipal de Queimados;

I – O Departamento Central de Saúde Ocupacional de Segurança do Trabalho encontra-se localizado à Rua Mario Pati Júnior, nº 164-338, Bairro Fanchem, Queimados / RJ, CEP: 26.383-510;

II – Horário de atendimento será compreendido da seguinte forma:

a) – Divisão de Perícia Médica : de segunda à sexta de 08:00 às 16:00 horas

b) – Divisão de Saúde Ocupacional: de segunda à sexta de 08:00 às 16:00 horas

c) – Divisão de Segurança do Trabalho: de segunda à sexta de 08:00 às 16:00 horas, e plantão: sexta às 16:00 horas até segunda às 08:00 horas, mediante solicitação por endereço eletrônico cat.semad@queimados.rj.gov.br. Assunto: CAT
Responsável pelo recebimento: Rosane Albino do Vale

Art. 2º – O Departamento Central de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho é dividido em 03 (três) divisões:

1 – Divisão de Saúde Ocupacional - Responsável por aplicar os conhecimentos de Medicina e Enfermagem do Trabalho na elaboração de acordo com calendário anual do Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional – PCMSO para o Admissional e Periódicos dos servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Queimados, **de acordo com a Portaria 3214/78 aprovada pela Lei 6514/1977**; e realização de exames periódicos e admissionais aos trabalhadores prestadores de serviço desta municipalidade, quando por exigência do MTE e solicitado pela Procuradoria Geral do Município;

2 – Segurança do Trabalho - Responsável por aplicar os conhecimentos de engenharia de segurança e Medicina do trabalho no atendimento à Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT dos servidores da Prefeitura Municipal de Queimados, elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP para a PREVIQUEIMADOS, elaboração do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho – LTCAT e Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, dos servidores da Prefeitura Municipal de Queimados, **de acordo com a Portaria 3214/78 aprovada pela Lei 6514/1977**; aos trabalhadores prestadores de serviço desta municipalidade, por exigência do MTE e quando solicitado pela Procuradoria Geral do Município aos trabalhadores prestadores de serviço desta municipalidade; Aplicar os conhecimentos de Medicina e Segurança do Trabalho aos Processos Judiciais (Trabalhistas, Acidentes com Municípios e trabalhadores) em Perícias Técnicas quando solicitado pela Procuradoria Geral do Município;

3 – Divisão de Perícias Médicas – Responsável pelo atendimento às Licenças Médicas dos servidores desta municipalidade;

Art. 3.º - Os setores do DCSOST serão compostos pelas especialidades e atribuições dispostos da seguinte forma:

I - Divisão de Saúde Ocupacional

Médico do Trabalho	-Responsável pela elaboração e cumprimento do Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional- PCMSO NR 07, desta PMQ conforme Decreto 2.448/19, regulamentado ATO nº 80/2024, de acordo com a Portaria 3214/78 aprovada pela Lei 6514/1977; - Dar assistência à Prefeitura Municipal de Queimados no cumprimento do disposto nas Normas Regulamentadoras -NR's, regulamentadas pela Portaria nº 3214/78 aprovada pela Lei nº 6514/77 e Códigos Sanitários aplicáveis às atividades funcionais executadas na Instituição, no que diz respeito à Saúde do Trabalhador; -Responsável pela criação e implementação do ASO – Atestado de Saúde referente aos exames periódicos; -Coordenar e receber os candidatos para os exames admissionais referente aos concursos desta municipalidade; - Elaborar formulários correlatos referentes aos Exames Médicos; -Emitir Relatório Periódico técnico dos processos referentes à Saúde Ocupacional;
	- Elaborar e executar junto ao Médico do Trabalho o planejamento e cumprimento do PCMSO - Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional NR – 07, desta PMQ conforme Decreto 2.448/19, regulamentado ATO nº 80/2024, de acordo com a Portaria 3214/78 aprovada pela Lei 6514/1977; - Dar assistência ao DCSOST no cumprimento do disposto nas Normas Regulamentadoras -NR's, regulamentadas pela Portaria nº 3214/78 aprovada pela Lei nº 6514/77 e Códigos Sanitários aplicáveis às atividades funcionais executadas na Instituição, no que diz respeito à Saúde do Trabalhador; - Receber os concursados para o cumprimento de exames admissionais com o Médico do Trabalho, desta Prefeitura Municipal de Queimados; -Receber os servidores para Exames Médicos Periódicos referente ao cumprimento do Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional, supervisionado pelo Médico;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 59 – Sexta-Feira, 28 de Março de 2025 – Ano XXXIV - Página 5

Técnico de Enfermagem do Trabalho	- Realizar triagem na realização dos exames periódicos e ocupacionais supervisionado pelo Médico do Trabalho; -Manter arquivado todos os exames da Saúde Ocupacional dos servidores da PMQ, exigidos por Lei durante 20 anos;
Médico Perito	- Dar Assistência ao Médico do Trabalho no atendimento às atividades e calendários anuais de todos os servidores efetivos desta PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS, referentes ao ASO – Atestado de Saúde Ocupacional do PCMSO - Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional - NR 07, conforme Decreto 2.448/19, regulamentado ATO nº 80/2024, de acordo com a Portaria 3214/78 aprovada pela Lei 6514/1977; e exames periódicos e admissionais;

II – Divisão de Segurança do Trabalho

Médico do Trabalho	-Dar assistência o Secretário Municipal de Administração Municipal de Queimados, na elaboração e cumprimento do LTCAT - Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho, desta Prefeitura Municipal de Queimados, conforme Portaria 3214/78 aprovada pela Lei 6514/1977 e Lei 593/02, respondendo por todas as atividades de rotinas periciais in loco para a elaboração dos documentos exigidos pelo MTE e responder ao MTP; Responder pelo LTCAT, PGR, CAT da PMQ, SEMED, SEMUS e SEMAS; -Responsável Técnico pelo Programa de Gerenciamento de Risco – PGR NR 01, desta PMQ conforme Decreto 2.449/19, regulamentado ATO nº 80/2024, de acordo com Portaria 3214/78 aprovada pela Lei 6514/1977; -Responder à PGM pelo LTCAT, PGR, CAT e PPP de todos os trabalhadores desta Municipalidade; -Fornecer instruções e suporte no cumprimento das legislações em vigor, respondendo juntamente com os técnicos da equipe DCSOST a cada processo da PMQ referente à periculosidade/insalubridade, Perícia Médica, Saúde e Segurança do Trabalhador à PGM; -Responder à todos os processos administrativos e judiciais do Município de Queimados juntamente à equipe DCSOST à PGM referente à insalubridade/periculosidade e acidentes de trabalho de todos os trabalhadores desta municipalidade; -Responder à PGM por Perícia Médica e Judicial Técnica dos trabalhadores e Municípios, quando convocado pelo Sr. Procurador do Município de Queimados; -Responder os processos de Readaptação e CAT-Comunicação de Acidente de Trabalho da PMQ; -Realizar visitas externas para atualização da tabela de locais e atividades consideradas insalubres ou perigosas, para manutenção do LTCAT;
Técnico de Segurança do Trabalho	-Realizar visitas Técnicas com supervisão do Médico do Trabalho para atualização das documentações exigidas pelo Art. 1º da Portaria nº 3214/78, Lei nº 6514/77 que Aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho”; -Levantamento de Ambiente de trabalho para elaboração do LTCAT para definir de acordo com a Lei 593/02 e NR 15 e 16 os processos relativos aos adicionais de insalubridade e periculosidade; - Assessorar o Médico do Trabalho em visita técnica para elaboração e implantação do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho de acordo com a Lei 593/02 desta Prefeitura Municipal de Queimados; -Responder juntamente com o Médico do Trabalho os processos de Perfil Profissiográfico Previdenciário com devida inscrição no MTE; -Avaliar o ambiente de trabalho para elaboração do Laudo Técnico de Ambiente de Trabalho de acordo com a Lei 593/02 e NR's da Portaria nº 3214/78 aprovada pela Lei nº 6514/77, e responder aos processos dos adicionais de insalubridade/periculosidade juntamente com o Médico do Trabalho e ter como base fundamentar os processos referentes ao Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP à PREVIQUEIMADOS; - Avaliar o ambiente de trabalho para a elaboração Programa de Gerenciamento de Risco – PGR NR 01, desta PMQ conforme Decreto 2.449/19, regulamentado ATO nº 80/2024, de acordo com Portaria 3214/78 aprovada pela Lei 6514/1977; - Responder à PGM junto ao Médico do Trabalho e AJUR/SEMAD, aos Processos referentes aos retroativos de Insalubridade/Periculosidade dos Servidores efetivos dos Órgãos desta municipalidade de acordo com a Lei 593/02; -Realizar juntamente com o Médico do Trabalho Perícia Técnica, referente aos Processos Judiciais de acidentes com municípios, insalubridade/periculosidade/acidente de trabalho; quando convocado pelo Sr. Procurador do Município de Queimados; - Responder pelo CAT, Portaria Nº 239/SEMAD/2023, publicado no DOQ nº 041 de 03 de março de 2023.

III - Divisão de Perícia Médica

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 59 – Sexta-Feira, 28 de Março de 2025 – Ano XXXIV - Página 6

Médicos Peritos	Licença para Tratamento de Saúde, Licença para tratamento de Saúde por Acidente de Trabalho, Licença Maternidade, Prorrogação de Licença Maternidade para Aleitamento, Licença por Doença em Pessoa da Família, Redução de Carga Horária, Readaptação, Solicitação de Perícia Médica para Isenção de Imposto de Renda; Receber o periciando ao atendimento e anotações ao Prontuário; Registrar dados estatísticos de acidentes e doenças profissionais, mantendo cadastros atualizados, a fim de preparar informes para subsídios processuais nos pedidos de indenização e orientar em problemas de prevenção de doenças profissionais, atuar como assistente Técnico em Perícias judiciais se a Administração Pública for uma das partes, participar junto à equipe Multidisciplinar da Promoção de Saúde da discussão dos procedimentos, atribuições e atividades a serem desenvolvidas; - Responder por Perícia Médica Judicial Técnica dos trabalhadores (efetivos, comissionados, contratados e terceirizados) e Municípios, quando solicitado pelo Médico do Trabalho e exigência da Procuradoria Geral do Município, de acordo com sua Especialidade Médica, em Quesitos, Pareceres e participação externa em diligência de Perícia Técnica e audiências de necessidades judiciais;
Junta Médica	Junta Médica - Admissional - Receber o periciando ao atendimento e anotações ao Prontuário;
Assessoria Especializada	- Promover a realização de Locomoção para atendimento de Perícia Médica Domiciliar, quando o Periciando estiver impossibilitado de comparecer à Divisão de Perícia Médica; - Dar assistência ao administrativo para abertura de processo de Licença Médica; -Supervisionar a Divisão de Perícias Médicas quanto ao recebimento e arquivamento de documentação para abertura de Processos de atendimentos Médico Pericial; -Dar assistência ao Secretário Municipal de Administração quanto aos processos referentes à Licença Médica do Servidor; - Responsável pelo agendamento e marcação de Perícia Médica; - Atender à Administração quanto ao Processo de Compra de Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva;

Art. 4.º – Os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas atribuições originais estão designados à desempenharem as funções descritas abaixo :

I - Fábio dos Santos Barbosa - Diretor do Departamento Central de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, médico responsável pelas atribuições da saúde ocupacional e segurança do trabalho e coordenação de rotinas periciais gerais;

II - Nilzenir S. da Costa Reis - Técnico de Enfermagem do Trabalho responsável pelas atribuições da Saúde Ocupacional – Admissionais e Periódicos ;

III – Rosane Albino do Vale - Técnico de Segurança do Trabalho responsável pela rotina da divisão de segurança do trabalho – PPP- CAT- LTCAT;

IV - Anderson dos Santos Baptista - Motorista, Técnico de Segurança do Trabalho – responsável pela rotina de atendimento à Perícia Médica – PGR;

V- Alex Luis Barcellos – Assistência ao DCSOST no sistema de Protocolo Geral

VI – Alessandra Pereira Bastos - Médico de rotinas periciais e saúde ocupacional

VII- Claudio Sergio da Rocha Pires – Médico de rotinas periciais e saúde ocupacional

VIII - Daniel Carreiro de Alencastro Graça – Médico de rotinas periciais e saúde ocupacional

IX - Helder Hisao Kanasiro – Médico de rotinas periciais e saúde ocupacional

Art. 3º – Este Ato revoga o ATO nº 10/2025

Art. 4.º – Este Ato entrará em vigor na data da publicação.

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 14193/02

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 59 – Sexta-Feira, 28 de Março de 2025 – Ano XXXIV - Página 7

ATO Nº 21/SEMAD/2025.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições e:

Considerando Lei nº 1836, de 23 de dezembro de 2024;

Considerando inclusão da Divisão de Perícias Médicas através do Item 5.12.9, à contar de 01 de janeiro de 2025 neste Departamento de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho;

Resolve:

Art. 1º – Estabelecer a padronização do funcionamento da Divisão de Perícias Médicas no Departamento de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho dos servidores na Prefeitura Municipal de Queimados, situado no Paço Municipal à Rua Mario Pati Júnior, nº 200, Bairro Fanchem, Queimados/RJ, CEP: 26.383-510;

Horário de atendimento será compreendido da seguinte forma: de segunda à sexta de 08:00 às 16:00 horas

Art. 2º - Realização do atendimento às Licenças Médicas aos servidores desta municipalidade;

Licença para Tratamento de Saúde - deverá ser solicitada de ofício ou a pedido do servidor público, ou de seu representante, quando o próprio não possa fazê-lo, no setor de Protocolo Geral, com documento de Identificação do Servidor e AIM – Autorização de Inspeção Médica, assinada por sua chefia imediata, no prazo 03 (três) dias úteis à contar da data do atestado;

O servidor que ultrapassar o prazo de 03 (três) dias para a abertura da solicitação de inspeção Médica terá sua licença computada à partir da data da solicitação no Protocolo Geral;

A licença superior a 03 (três) dias e até 30 (trinta) dias dependerá de inspeção realizada por médico da Perícia Médica da PMQ, e a de prazo superior a 30 (trinta) dias, por junta médica pericial, de acordo com decisão do atendimento pericial;

A Comunicação de Acidente de Trabalho é um evento inesperado em relação ao momento da ocorrência, podendo resultar em lesão física ou mental ao trabalhador, em caso de afastamento das atividades laborais, o trabalhador ou representante deverá comparecer com AIM, atestado médico e os subsídios médicos referentes ao acidente, a CAT devidamente preenchida e assinada e documento com foto.

De maneira geral as diretrizes para a concessão de licença médica por Acidente de Trabalho seguem as diretrizes para licença médica, no que diz respeito aos dias possíveis de concessão.

A critério do Médico do Trabalho, poderá ser solicitado um relatório emitido pela chefia do trabalhador com descrição das atividades e tarefas desenvolvidas na ocasião do acidente/doença do trabalho.

É responsabilidade da chefia preencher a Comunicação do Acidente de Trabalho (CAT) em até 72h da ciência do fato, imprimir a CAT e assiná-la;

Caso o acidente de Trabalho ocorra no horário de 16 horas de sexta feira até às 08 horas de segunda feira e em dias de feriado, deverá o trabalhador ou chefia imediata enviar e-mail ao:

Endereço: cat.semاد@queimados.rj.gov.br

Assunto: CAT

Responsável pelo recebimento: Rosane Albino do Vale

Descrever nome e matrícula, anexar informações e documentação sobre o acidente ocorrido.

Readaptação - é a forma de provimento pela qual o servidor público passa a ocupar cargo público diverso do que ocupava, tendo em vista as atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica pericial;

Licença em Pessoa da Família será concedida sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, por até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por mais 30 (trinta) dias, até um total de 60 dias de licença;

A licença somente pode ser deferida se o familiar necessitar de acompanhamento em período integral do servidor e for indispensável sua presença para manter suas necessidades básicas, devendo tal solicitação ser descrita através de laudo médico;

A análise ao laudo compreenderá:

a – A gravidade da enfermidade da pessoa da família;

b – A necessidade de acompanhamento direto do servidor público à pessoa da família;

c – A impossibilidade da assistência direta não poder ser prestada simultaneamente com o cargo público;

A solicitação de licença ao familiar/dependente será concedido apenas ao dependente cadastrado no assentamento funcional do servidor no momento da abertura do pedido da concessão da licença, caso contrário, NÃO é possível realizar registros nem perícias;

Licença Maternidade deverá ser solicitada com a certidão de nascimento servidora pública gestante por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração, deverá ainda a servidora solicitar prorrogação para aleitamento através de solicitação da Pediatra pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo prorrogável por até mais 02 períodos de 30(trinta) dias no total de 90 (noventa) dias;

Redução de Carga Horária de 50% (cinquenta por cento) da carga horária ao Servidor Público Municipal Responsável legal por portador de necessidades especiais, em caso de restrição do PNE ao comparecimento, deverá o responsável apresentar o motivo através de Laudo Médico;

Em casos de agendamento de Perícia Médica ao trabalhador que estiver impossibilitado de comparecer à esta unidade de atendimento, deverá o motorista e o médico comparecer ao endereço do trabalhador, este procedimento ocorrerá quando no ato da solicitação no Protocolo Geral, seu representante apresentar laudo com especificação médica da situação do requerente;

Atribuições à Função de Rotinas Periciais

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 59 – Sexta-Feira, 28 de Março de 2025 – Ano XXXIV - Página 8

Atribuições exigidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego de acordo com Art. 1º da Portaria nº 3214/78, Lei nº 6514/77 que Aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho

A Divisão de Perícia Médica será composta pelos Médicos Peritos:

Claudio Sergio da Rocha Pires, Fábio dos Santos Barbosa, Daniel Carreiro de Alencastro Graça, Helder Hisao Kanasiro, Alessandra Pereira Bastos

A abertura de Processo no Protocolo Geral somente ocorrerá após verificação da documentação na Divisão de Perícia Médica;

A solicitação do Perfil Profissiográfico Previdenciário será feita através de Formulário – PPP na Divisão de Segurança do Trabalho;

A solicitação da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT preenchido) será feita através de Formulário na Divisão de Segurança do Trabalho;

Art. 3º – Este ATO revoga o ATO nº 12/SEMAD/2025

Art. 4º – Este Ato entrará em vigor na data da publicação.

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 14193/02

A Secretária Municipal de Administração de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº **315/SEMAD/2025**. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) **ELEONORA DE FREITAS BARBOSA, Médico pediatra, SEMUS, matrícula 5471/21, 1º (primeiro) mês^(s)** a contar de **01/04/2025 à 30/04/2025**, referente ao período aquisitivo de **04/12/2011 à 03/12/2016** de acordo com o processo nº 3752/2011/06.

PORTARIA Nº **316/SEMAD/2025**. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) **ELAINE ITIENE DOS PASSOS, Auxiliar de laboratório, SEMUS, matrícula 3280/81, 1º (primeiro) mês^(s)** a contar de **01/04/2025 à 30/04/2025**, referente ao período aquisitivo de **10/01/2016 à 09/01/2021** de acordo com o processo nº 3364/2021/06.

PORTARIA Nº **317/SEMAD/2025**. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) **MAURA RACHEL RICCIOPO DOS SANTOS, Médico fonoaudiólogo, SEMUS, matrícula 5417/81, 1º (primeiro) mês^(s)** a contar de **01/04/2025 à 30/04/2025**, referente ao período aquisitivo de **05/12/2011 à 04/12/2016** de acordo com o processo nº 8077/2015/06.

PORTARIA Nº **318/SEMAD/2025**. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) **CARINA DIAS LISBOA, Fonoaudiólogo, SEMUS, matrícula 12619/01, 1º (primeiro) mês^(s)** a contar de **01/04/2025 à 30/04/2025**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2016 à 31/03/2021** de acordo com o processo nº 659/225-E.

PORTARIA Nº **319/SEMAD/2025**. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) **FLAVIA BASTOS SOUZA DOS SANTOS, ASG, SEMADA, matrícula 4320/61, 1º (primeiro) mês^(s)** a contar de **01/04/2025 à 30/04/2025**, referente ao período aquisitivo de **13/08/2019 à 12/08/2024** de acordo com o processo nº 3507/2019/04.

PORTARIA Nº **320/SEMAD/2025**. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) **JORGE LUIZ SOUZA, Técnico de aparelho gessado, SEMUS, matrícula 6230/81, 1º (primeiro) mês^(s)** a contar de **01/04/2025 à 30/04/2025**, referente ao período aquisitivo de **06/06/2013 à 05/06/2018** de acordo com o processo nº 4131/2022/06.

PORTARIA Nº **321/SEMAD/2025**. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) **SIMONE CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES, Auxiliar de farmácia, SEMUS, matrícula 5415/11, 2º (segundo) mês^(s)** a contar de **01/04/2025 à 30/04/2025**, referente ao período aquisitivo de **10/12/2016 à 09/12/2021** de acordo com o processo nº 3513/2022/06.

PORTARIA Nº **322/SEMAD/2025**. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) **MARCO ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA, Auxiliar de enfermagem, SEMUS, matrícula 6729/61, 2º (segundo) mês^(s)** a contar de **01/04/2025 à 30/04/2025**, referente ao período aquisitivo de **04/11/2009 à 03/11/2014** de acordo com o processo nº 7679/2013/06.

PORTARIA Nº **323/SEMAD/2025**. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) **MARIALVA DA ROCHA SIQUEIRA, Auxiliar de enfermagem, SEMUS, matrícula 5571/91, 2º (segundo) mês^(s)** a contar de **01/04/2025 à 30/04/2025**, referente ao período aquisitivo de **30/01/2017 à 29/01/2022** de acordo com o processo nº 0813/2022/06.

PORTARIA Nº **324/SEMAD/2025**. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) **HENRY ZUCKER, Médico ortopedista, SEMUS, matrícula 5392/91, 2º (segundo) mês^(s)** a contar de **01/04/2025 à 30/04/2025**, referente ao período aquisitivo de **10/12/2011 à 09/12/2016** de acordo com o processo nº 1464/2021/06.

PORTARIA Nº **325/SEMAD/2025**. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) **LEANDRO DE SOUZA DA SILVA, Trabalhador braçal e jardineiro, SEMADA, matrícula 5702/09, 2º (segundo) mês^(s)** a contar de **01/04/2025 à 30/04/2025**, referente ao período aquisitivo de **15/01/2017 à 14/01/2022** de acordo com o processo nº 0003/2018/04.

PORTARIA Nº **326/SEMAD/2025**. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) **VITOR PAULO ANUZI PINTO, Auxiliar administrativo, SEMUS, matrícula 12844/01, 2º (segundo) mês^(s)** a contar de **01/04/2025 à 30/04/2025**, referente ao período aquisitivo de **13/05/2016 à 12/05/2021** de acordo com o processo nº 170/2024-E.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 59 – Sexta-Feira, 28 de Março de 2025 – Ano XXXIV - Página 9

PORTARIA Nº 327/SEMAD/2025. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) JULIO CESAR ALVES, Técnico em laboratório, SEMUS, matrícula 4285/41, 2º (segundo) mês^(s) a contar de 01/04/2025 à 30/04/2025, referente ao período aquisitivo de 23/07/2014 à 22/07/2019 de acordo com o processo nº 06/0540/2009.

PORTARIA Nº 328/SEMAD/2025. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) VALÉRIA BARBOZA DA SILVA VILLON, PII, SEMED, matrícula 708/01, 2.º (segundo) mês^(s) a contar de 01/04/2025 à 30/04/2025, referente ao período aquisitivo de 15/04/2006 à 14/04/2011 de acordo com o processo nº 05/0084/2007.

PORTARIA Nº 329/SEMAD/2025. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) DANIEL PEREIRA COTA, ASG, SEMUS, matrícula 4371/01, 2.º e 3º (segundo e terceiro) mês^(s) a contar de 01/04/2025 à 31/05/2025, referente ao período aquisitivo de 01/09/2019 à 30/08/2024 de acordo com o processo nº 4861/2019/06.

PORTARIA Nº 330/SEMAD/2025. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) JURACI MIRANDA COELHO GOMES, Cozinheira, SEMUS, matrícula 5492/51, 2.º e 3º (segundo e terceiro) mês^(s) a contar de 01/04/2025 à 31/05/2025, referente ao período aquisitivo de 04/12/2011 à 03/12/2016 de acordo com o processo nº 5088/2021/06.

PORTARIA Nº 331/SEMAD/2025. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) LUCIANA DA SILVA CUNHA PORTO, ACD, SEMUS, matrícula 3484/31, 3º (terceiro) mês^(s) a contar de 01/04/2025 à 30/04/2025, referente ao período aquisitivo de 05/06/2012 à 04/06/2017 de acordo com o processo nº 3226/2018/06.

PORTARIA Nº 332/SEMAD/2025. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) EUNICE LEA DE AQUINO, ACD, SEMUS, matrícula 4278/11, 3º (terceiro) mês^(s) a contar de 01/04/2025 à 30/04/2025, referente ao período aquisitivo de 04/08/2004 à 03/08/2009 de acordo com o processo nº 8120/2011/06.

PORTARIA Nº 333/SEMAD/2025. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) ROSANGELA BARBOSA DE SOUZA, PII, SEMED, matrícula 2051/61, 3 (três) mês^(s) a contar de 01/04/2025 à 30/06/2025, referente ao período aquisitivo de 17/04/2005 à 16/04/2010 de acordo com o processo nº 00795/2006/05.

PORTARIA Nº 334/SEMAD/2025. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) CLAUDIA MARTINA RIBEIRO LANGER, PII, SEMED, matrícula 1687/01, 3 (três) mês^(s) a contar de 01/04/2025 à 30/06/2025, referente ao período aquisitivo de 01/08/2019 à 31/07/2024 de acordo com o processo nº 1242/2021/05.

PORTARIA Nº 335/SEMAD/2025. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) MARCELO MOREIRA DA SILVA, PI, SEMED, matrícula 1956/91, 3 (três) mês^(s) a contar de 01/04/2025 à 30/06/2025, referente ao período aquisitivo de 20/02/2020 à 19/02/2025 de acordo com o processo nº 3194/2022/05.

PORTARIA Nº 336/SEMAD/2025. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) CRISTIANE ARAÚJO DE OLIVEIRA SILVA, PII, SEMED, matrícula 4601/91, 3 (três) mês^(s) a contar de 01/04/2025 à 30/06/2025, referente ao período aquisitivo de 11/02/2020 à 10/02/2025 de acordo com o processo nº 1620/2022/05.

PORTARIA Nº 337/SEMAD/2025. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) ZENILDA LEMOS MINEIRO, PII, SEMED, matrícula 4607/81, 3 (três) mês^(s) a contar de 01/04/2025 à 30/06/2025, referente ao período aquisitivo de 11/02/2020 à 10/02/2025 de acordo com o processo nº 4834/2011/05.

PORTARIA Nº 338/SEMAD/2025. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) ROSANGELA FERREIRA DA SILVA, Supervisor escolar, SEMED, matrícula 11755/01, 3 (três) mês^(s) a contar de 01/04/2025 à 30/06/2025, referente ao período aquisitivo de 25/06/2019 à 24/06/2024 de acordo com o processo nº 2862/2019/05.

PORTARIA Nº 339/SEMAD/2025. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) MARCIA FERREIRA GONÇALVES, Agente Administrativo, CGM, matrícula 4943/31, 5 (cinco) mês^(s) a contar de 01/04/2025 à 31/08/2025, referente ao período aquisitivo de 08/03/2014 à 07/03/2019 e 08/03/2019 à 07/03/2024 de acordo com o processo nº 9013/2017/17.

PORTARIA Nº 340/SEMAD/2025. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) CLAUDIO WASHINGTON CAETANO, Vigia, SEMDEC, matrícula 5709/61, 6 (seis) mês^(s) a contar de 01/04/2025 à 30/09/2025, referente ao período aquisitivo de 30/01/2007 à 29/01/2012 e 30/01/2012 à 29/01/2017 de acordo com o processo nº 3746/2013/05.

PORTARIA Nº 341/SEMAD/2025. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) IDELTRO SOUZA MACEDO, PI, SEMED, matrícula 2743/01, 9 (nove) mês^(s) a contar de 01/04/2025 à 31/12/2025, referente ao período aquisitivo de 12/03/2001 à 11/03/2006, 12/03/2006 à 11/03/2011, 12/03/2011 à 11/03/2016 de acordo com o processo nº 05/0414/2008.

PORTARIA Nº 342/SEMAD/2025. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) JULIO ALBERTO DE QUEIROZ, PII, SEMED, matrícula 2019/21, 9 (nove) mês^(s) a contar de 01/04/2025 à 31/12/2025, referente ao período aquisitivo de 05/04/2000 à 04/04/2005, 05/04/2005 à 04/04/2010 e 05/04/2010 à 04/04/2015 de acordo com o processo nº 05/0044/2006.

PORTARIA Nº 343/SEMAD/2025. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) MARILAINE DE JESUS ARAUJO, PII, SEMED, matrícula 11962/01, 3 (três) mês^(s) a contar de 07/04/2025 à 05/07/2025, referente ao período aquisitivo de 24/10/2014 a 23/10/2019 de acordo com o processo nº 1634/2025-E.

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 14193/02

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 59 – Sexta-Feira, 28 de Março de 2025 – Ano XXXIV - Página 10

Atos do Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 005/SEMED/GAB/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL de EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO**:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão de Supervisão Escolar para a Educação Infantil – COSEEI, a ser composta pelos supervisores escolares, Luciana Guimarães Nascimento, matrícula 11557/01, Maria Fátima de Lima, matrícula 5793/21 e, Sheila Silva de Lima da Costa, matrícula 5765/71, referente ao requerimento para encerramento das atividades e o não funcionamento para o ano de 2025 do **Centro Educacional Pinheiro Franco Ferreira LTDA ME**, localizado na Rua Realengo, S/Nº, lote 02, quadra D – Casas 01 e 02 – Bairro Paraíso – Queimados, na forma da **DELIBERAÇÃO CME nº 16/2019** junto ao Conselho Municipal de Educação para verificação documental do acervo escolar para fins de recolhimento do arquivo inativo, com visita in loco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO
Secretário Municipal de Educação
Matrícula: 14231/01

Atos da Secretária Municipal de Urbanismo

A Secretária Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 032/SEMUR/2025. Tornar público a **CERTIDÃO DE DEMOLIÇÃO Nº 075/2025**, destinado a **AUTO POSTO GIGANTE DUTRA EIRELI**, de acordo com as informações constantes, o imóvel predial N.º 28.614, situado na Rodovia Presidente Dutra KM 191– Bairro São Cristóvão, no município de Queimados/RJ. Emitido em 26 de março de 2025 através do processo nº **4206/2017/10**, em nome de Giovanni Valentino Penna.

Portaria nº 033/SEMUR/2025 - Tornar público o **CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO Nº 070/2025**, destinado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEMUR**, de acordo com informações constantes o lote 459 foi desmembrado dando origem aos lotes 459-A, 459-B e 459-C – PMQ, com 8.951,76m² de área total de superfície, situado na Estrada da Posteação, Bairro Pedreira, no Município de Queimados/RJ. Emitido em 21 de março de 2025 através do processo nº **6928/2024-E**.

Portaria nº 034/SEMUR/2025 - Tornar público o **CERTIDÃO DE RETIFICAÇÃO DE CONFRONTATES Nº 073/2025**, destinado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEMUR**, de acordo com informações constantes os lotes Área Reservada 01 e Área Residencial 02 tiveram seus confrontantes retificados, situado na Rua Dom Miguel e Rua Camarim com a Rua Dom Antônio, Bairro Jardim Vista Alegre, no Município de Queimados/RJ. Emitido em 25 de março de 2025 através do processo nº **7534/2024-E**.

Portaria nº 035/SEMUR/2025 - Tornar público o **CERTIDÃO DE REMEMBRAMENTO Nº 074/2025**, destinado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEMUR**, de acordo com informações constantes os lotes Área Reservada 01 e Área Residencial 02 foram lembrados dando origem ao lote Área Reservada 01 totalizando 43.036,68m² de área de superfície, situado na Rua Dom Miguel e Rua Camarim com a Rua Dom Antônio, Bairro Jardim Vista Alegre, no Município de Queimados/RJ. Emitido em 25 de março de 2025 através do processo nº **7534/2024-E**.

Portaria nº 036/SEMUR/2025 - Tornar público o **CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO Nº 077/2025**, destinado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEMUR**, de acordo com informações constantes o lote Área Reservada 01 foi desmembrado dando origem aos lotes Área A com 10.742,52m², Área B com 4.873,43m², Área C com 10.078,01m², Área D com 7.768,71m², Área E com 2.540,71m², Área F com 434,72m², Área G com 1.198,16m², e Área H com 2.881,27m² de área total de superfície, situado na Rua Dom Miguel e Rua Camarim com a Rua Dom Antônio, Bairro Jardim Vista Alegre, no Município de Queimados/RJ. Emitido em 25 de março de 2025 através do processo nº **7534/2024-E**.

AMANDA BARRETO RODRIGUES
Secretária Municipal de Urbanismo – SEMUR
Mat. 14345/01 – PMQ

Atos do Secretário Municipal do Ambiente e Defesa dos Animais

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Defesa dos Animais, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 04/SEMADA/2025 - Tornar público, que a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS, CNPJ: 39.485.412/0001-02** recebeu da Secretaria Municipal de Ambiente e Defesa dos Animais - SEMADA, **CERTIDÃO AMBIENTAL PRÉVIA – CAI Nº 000027**, com validade indeterminada desde que respeitando as condições nela estabelecidas, para realizar a obra de reforma na antiga sede da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (SEMFAPLAN). No seguinte local: Rua: Zelina Pinto Esqueina com a Rua: Alves, Centro - Queimados - RJ. Georreferenciado através das coordenadas métricas 648394 E; 7487253 N; Zona: 23 K- DATUM SIRGAS 2000. Processo SEMADA nº 1434/2025-E.

LUIZ EDUARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Ambiente e Defesa dos Animais
Matrícula: 1574/12

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 59 – Sexta-Feira, 28 de Março de 2025 – Ano XXXIV - Página 11

Atos do Conselho Municipal de Turismo

ATO Nº 02/COMTUR/2025.

O presidente do Conselho Municipal de Turismo de Queimados, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA todos os membros do Conselho Municipal de Turismo para a reunião ordinária do COMTUR, a realizar-se no dia 01 de abril de 2025, às 15h, de forma híbrida no Paço Municipal de Queimados, localizado na Rua Mário Patí Junior, 3º piso, Gabinete, Fanchem, Queimados/RJ; CEP: 26.383-510.

1. Verificação do Quórum;
2. Leitura e aprovação da última ata;
3. Conferência municipal de turismo;
4. Informes a assuntos gerais;

Rômulo Ferreira Sales
Presidente do Conselho Municipal de Turismo

Atos do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte quatros, de forma Presencial, iniciou-se a primeira chamada as 15:00 da reunião ordinária do conselho de promoção da igualdade racial segunda chamada as 15:15. Com a fala da conselheira Giselle Castro, a mesma agradeceu a presença do colegiado. Estavam presentes os seguintes conselheiros da **SOCIEDADE CIVIL**: Jorge Luiz Fernandes Dias - **Espaço Cultural Kunta Kinte**, Fabricius Caravana – **Grupo de ação Social e Pesquisas Culturais Origens**, Marcia Augusto – **Alled**, representantes do **GOVERNO**: Ester Dantas– **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS**, A Reunião iniciou-se com a leitura da pauta. Após a Conselheira Ester Dantas, fez um breve resumo sobre importância da construção do plano de ação municipal da promoção de igualdade racial para o exercício 2025 e da aprovação do regimento interno, solicitando que os conselheiros presentes fizessem a leitura do mesmo e trouxessem suas contribuições para que juntos pudessemos construí-los. Tendo sido enviado pelo grupo do WhatsApp uma cópia do regimento e do plano de ação para que todos tivessem acesso, ficando para próxima reunião ordinária o esgotamento desta pauta em questão. Logo em seguida a conselheira Marcia Augusto, apresentou para o colegiado presente a nova titular da Alled senhora Bruna. Após, ficou decidido pelo colegiado presente que as reuniões ordinárias passaram a ser realizadas todas as terceira terças-feiras do mês, visando a maior aderência e participação nas reuniões com horário de primeira chamada previsto para as 14:00 horas, sendo mantidas no em local fixo, a saber sala de reunião da SEMDHEPROC.

21/01/2025	15/07/2025
18/02/2025	19/08/2025
18/03/2025	16/09/2025
15/04/2025	21/10/2025
25/05/2025	18/11/2025
17/06/2025	16/12/2025

Em seguida, a Presidente deste conselho senhora Giselle Castro, sugestiona que sejam feitas rotatividades de ações, utilizando como base o calendário negro em formato rotativo para as instituições, e que se possível o mesmo seja passado com antecedência, visando a maior aderência e participação do conselho. Ficando para ser definida na próxima reunião ordinária a composição das comissões. Em seguida foi proposto que este conselho, promova mais ações nas escolas municipais, através de grupo de pesquisas, rodas de conversas, letramento racial para os profissionais e alunos, com ações prevista para serem realizadas a cada quatro meses de forma rotativa. Cabe também ressaltar que em comum acordo os conselheiros presentes deliberaram que toda e qualquer ação promovida por órgãos da prefeitura que tenham como tema a população negra este conselho deve ser informado e convidado, afim de garantir a participação da sociedade civil, instituições e do conselho afinal: “nada sobre nós, sem nós”. Foi proposto também para que possamos viabilizar a realização do Fórum intersetorial com a temática Igualdade Racial. Em seguida foi questionado por parte dos conselheiros presentes sobre o Edital, o motivo pelo qual o mesmo não ocorreu em 2024, ficando para ser esgotado na próxima reunião ordinária, a presença da coordenadoria de igualde racial. Não havendo mais nada a tratar as 16:15 foi dada por encerrada a reunião ordinária, eu conselheira Ester Pacheco Dantas lavrei a presente ata.

Ester Pacheco Dantas
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial

Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO CMDCA, Nº 003 DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre o Calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições estabelecidas na legislação em vigor:

Considerando o princípio da publicidade que deve revestir os atos jurídicos;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 59 – Sexta-Feira, 28 de Março de 2025 – Ano XXXIV - Página 12

Considerando A PORTARIA Nº 1128/GAP/23. Ficam designados para compor o Conselho Municipal dos direitos da Criança e adolescente de Queimados – CMDCA, os Conselheiros (as) do Poder Público e da Sociedade Civil, conforme a legislação em vigor, referente ao biênio 2023-2025 (18 de agosto de 2023 a 18 de agosto de 2025);

Considerando as deliberações feitas na reunião ordinária do CMDCA, realizada no dia 26 de março de 2025.

DELIBERA E RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público calendário de Reuniões Ordinárias do Ano de 2025.

CALENDÁRIO DE REUNIÃO ORDINÁRIA CMDCA - 2025

MÊS	DATA
ABRIL	Reunião ordinária a ser realizada - 11/04/2025
MAIO	Reunião ordinária a ser realizada - 16/05/2025
JUNHO	Reunião ordinária a ser realizada - 13/06/2025
JULHO	Reunião ordinária a ser realizada - 11/07/2025
AGOSTO	Reunião ordinária a ser realizada - 08/08/2025
SETEMBRO	Reunião ordinária a ser realizada - 12/09/2025
OUTUBRO	Reunião ordinária a ser realizada - 10/10/2025
NOVEMBRO	Reunião ordinária a ser realizada - 14/11/2025
DEZEMBRO	Reunião ordinária a ser realizada - 12/12/2025

Waldira Viol Soares
Vice-Presidente do CMDCA
Presidente em exercício

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Ao vigésimo sétimo dia de fevereiro de dois mil e vinte e cinco o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescentes de Queimados se reuniu de forma remota, realizada através do Google Meet da videochamada: <https://meet.google.com/can-gyob-mvq>, publicado no DOQ 40 de 25/02/2025, para tratar da seguinte pauta: Verificação do Quórum, Aprovação da ATA de 13 de dezembro de 2024, Falta de Conselheiros Governamentais, Visita as Instituições, Contratação de Menor aprendiz, Extrato do FUMCRJA, Assuntos Gerais.

Estiveram presentes os seguintes conselheiros: **Governamental:** Celiane Farias (SEMED), Simone Lima (SEGOV), **Sociedade Civil:** Jorge Luiz (Kunta Kinte), Marisete Santana (Cruz Vermelha), Neide Porto (Cruz Vermelha), Waldira Viol (Semente do Futuro), Fernanda Brandão (Semente do futuro), Zuila Oliveira (APAE). **Secretária Executiva:** Karla Cristina, Caio Macedo, Arianne Raphaele. **Convidados:** Eduardo Lopes (SEMAS), Tania Nunes (SEGOV).

A reunião foi presidida pela Presidente em exercício Waldira Viol. Após a verificação do quórum a reunião deu início às 10h47 com a leitura da ATA de 13 de dezembro de 2024 pela Secretária Executiva Karla Cristina, sendo na sequência colocada para votação e aprovada por unanimidade. Seguimos para o segundo ponto da pauta: A falta dos Conselheiros Governamentais, enfatizado pela Presidente Waldira Viol a dificuldade no seguimento dos trabalhos devido a insuficiência do corpo do conselho, completou dizendo que já foi enviado ofício para as secretarias, porém nem todas responderam, por esse motivo foi solicitado a ajuda da Conselheira Simone Lima para nos ajudar com esses assuntos e disse ainda que se não houver um retorno satisfatório a este caso o Ministério Público será notificado, o que foi apoiado pelas conselheiras Fernanda Brandão e Marizete Santana que sugeriram que a espera seja de no máximo até a próximo reunião ordinária, uma vez que o conselho necessita do seu quadro de conselheiros completo para dar continuidade aos trabalhos, criar as comissões e realizar visita institucional, o que não pode ser feito apenas pelos conselheiros da sociedade civil. O Conselheiro Jorge Luiz demonstra preocupação em esperar até a próxima reunião, que será aproximadamente dentro de 30 (trinta) dias e sugere que seja estabelecido prazos para que o Secretário faça diálogo com os representantes das pastas deste conselho e que façamos uma reunião extraordinária daqui a duas semanas para que possamos tratar apenas deste assunto, pois enquanto o conselho não possui sua formação completa as reuniões perdem a validade e o conselho a sua força de trabalho. A Conselheira Simone Lima relata pensar já ter resolvido essa questão e argumenta com a Secretária Executiva Karla Cristina se a Isabel, chefe de gabinete da SEMAS, entrou em contato com os secretários, assim como havia se comprometido com a mesma em contatos passados, Secretária Executiva Karla Cristina respondeu que esse contato foi feito a duas semanas através do grupo de WhatsApp, o que é esclarecido pelo Secretário Eduardo Lopes que esse grupo WhatsApp é formado por chefes de gabinetes e que obteve como resposta que as secretarias não receberam o ofício devido a uma troca de e-mail que a prefeitura sofreu, o mesmo foi reenviado, mas ainda aguardamos retorno. A Conselheira Simone Lima deduz que os e-mails podem não estar sendo conferidos devido a reestruturação das Secretarias por conta do novo mandato do prefeito Glauco Kaiser e propõe que se entre em contato por telefone com as Secretarias afim de acelerar o processo, pedindo que confirmem se receberam o ofício e exigindo respostas. A Conselheira Marisete aconselha para que não nos prolonguemos na espera por respostas e menciona que foi parabenizada pelo Fórum de Mesquita por estar fazendo um trabalho com meios próprios, dentro e fora do município, que é de obrigação do conselho tutelar que encontra-se fechado atualmente, concluindo que se as coisas se mantiverem como estão em breve o Conselho será notificado pelo MP. Citam como exemplo, as conselheiras Marizete Santana e Fernanda Brandão, dentre muitas pautas que precisam ser discutidas o acesso a vaga escola e o horário de saída da escola que as crianças vem enfrentando e cobram que os conselheiros governamentais sejam mais atuantes. A Conselheira Celiane Farias solicita que façam contato com a SEMED para resolver questões de vaga escolar. A Presidente Waldira Viol Lembra que o próximo ponto de pauta: visita as Instituições, não tem muito a ser dito visto que já foi mencionado a falta de conselheiros para criar a comissão fiscalizadora responsável por essas visitas, desse modo seguimos para a próxima pauta: Contratação de menor aprendiz, onde a Presidente Waldira Viol passa a palavra para a Conselheira Marisete Santana que menciona a falha no contrato do menor aprendiz e relata estar ajudando uma família em que o adolescente encontra-se contratado como menor aprendiz na Casa do Biscoito, porém seu contrato não tem sido respeitado e que sua genitora buscou ajuda na justiça para sanar essa situação, ficando acordado que iremos nos reunir com o responsável pelo Projeto Menor Aprendiz do município com o objetivo de entendermos como deve ser o contrato e a

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 59 – Sexta-Feira, 28 de Março de 2025 – Ano XXXIV - Página 13

atuação dos adolescentes na empresa contratante. Passada a fala para o Secretário Eduardo Lopes que se comprometeu em fazer contato com as Secretarias, assim que finalizar a reunião, afim de sanar o problema de falta de conselheiro o quanto antes; enfatiza o pedido da conselheira Simone para darmos preferência para as reuniões híbridas para que possamos estreitar laços, verificar problemas e discutir projetos; lembrou da dificuldade do processo de Chamamento Público e destaca que o mesmo está em fase de finalização e que servirá de experiência para os demais que serão bem mais alinhados visto as orientações que obteve em reunião com o controlador e menciona que outros projetos que vem sendo discutidos para o decorrer do ano serão postos em prática; finalizou dizendo que as portas das Secretarias estão sempre abertas para recebe-los, discutir e traçar caminhos para resolver os problemas, falar de projetos para o município visando a qualidade nos trabalhos ao longo dos anos. A Presidente Waldira Viol e a Conselheira Marisete Santana lembram que existem outros problemas da secretaria para serem resolvidos, mas que o Secretário Eduardo Lopes sempre esteve a disposição e comprometido com o conselho, mas que determinadas situações dependem de outras pessoas, impossibilitando uma resposta imediata. A Secretária Executiva Karla Cristina lembra que nessa reunião falamos da ausência de conselheiros governamentais e da falta de resposta do ofício enviado as Secretarias a respeito das suas indicações, porem esse mesmo ofício foi enviado as Instituições não governamentais que compõem o conselho e somente uma enviou a resposta e pede que as demais façam o mesmo, pois toda a composição do conselho precisa ser publicada em diário oficial e para isso precisamos confirmar quem permanece e quem será substituído. O Secretário Eduardo apresente a Ariane Raphaele nova Secretária Executiva da sede dos conselhos. Sem mais a tratar a reunião se encerrou as 11h32. Eu Karla Cristina, Secretária Executiva, declaro que lavrei a presente ata.

Waldira Viol Soares
Vice-Presidente do CMDCA
Presidente em exercício

Atos do Conselho Municipal de Assistência Social

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO CMAS.

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Queimados – CMAS, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA OS CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS para REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS DE FORMA HÍBRIDA A SER REALIZADA NO DIA 31 de MARÇO de 2025, SEGUNDA-FEIRA as 10:30am**, na sede dos conselhos: Rua Otilia, 1496 – Sala 101 – Vila do Tinguá e através Plataforma Google Meet - Link da videochamada: <https://meet.google.com/fai-icjn-syc>

Pauta:

1. Verificação de Quórum;
2. Deliberação da Ata da Reunião Ordinária do CMAS 395 de 19/02/2025;
3. Mudança da presidência;
4. Criar as comissões;
5. Visita as Instituições;
6. Conferencia Municipal;
7. Informes e Assuntos Gerais.

Eduardo Lopes Barbosa
Presidente / CMAS Queimados

Atos da Comissão de Análise de Defesa Prévia

ATO Nº11CADEP/25, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 281 da Lei 9.503 do Código de Trânsito Brasileiro, na resolução nº 619 do CONTRAN, e na portaria nº 11 - SEMUTTRAN/21, publicada no D.O.Q nº 120 de 22 de junho de 2021.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO os resultados da análise dos processos abaixo.

Art 1º A Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP, reuniu-se na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN, situada na Rua Padre Marques, 314 Centro de Queimados/RJ e analisou o seguintes processo:

CADEP SESSÃO 12/02/2025			
Nº PROCESSO	Nº NOTIFICAÇÃO	NOME DO REQUERENTE	JULGAMENTO
E09/000086/2025	Q28594250	-	INDEFERIDO
CADEP SESSÃO 14/02/2025			
Nº PROCESSO	Nº NOTIFICAÇÃO	NOME DO REQUERENTE	JULGAMENTO
E09/000086/2025	Q28594250	-	INDEFERIDO
E09/000086/2025	Q28594250	-	INDEFERIDO
CADEP SESSÃO 19/02/2025			
Nº PROCESSO	Nº NOTIFICAÇÃO	NOME DO REQUERENTE	JULGAMENTO
E09/000081/2025	Q28594241	-	INDEFERIDO
CADEP SESSÃO 21/02/2025			

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 59 – Sexta-Feira, 28 de Março de 2025 – Ano XXXIV - Página 14

Nº PROCESSO	Nº NOTIFICAÇÃO	NOME DO REQUERENTE	JULGAMENTO
E09/000087/2025	Q28594457	-	INDEFERIDO
E09/000088/2025	Q28594164	-	INDEFERIDO
E09/000101/2025	Q28593498	-	INDEFERIDO
E09/000102/2025	Q28594455	-	INDEFERIDO
E09/000103/2025	Q28594478	-	INDEFERIDO
CADEP SESSÃO 24/02/2025			
Nº PROCESSO	Nº NOTIFICAÇÃO	NOME DO REQUERENTE	JULGAMENTO
E09/000109/2025	Q28594477	-	INDEFERIDO
CADEP SESSÃO 26/02/2025			
Nº PROCESSO	Nº NOTIFICAÇÃO	NOME DO REQUERENTE	JULGAMENTO
E09/000104/2025	Q28578562	-	INDEFERIDO
E09/000106/2025	Q28594318	-	INDEFERIDO
E09/000107/2025	Q28594237	-	INDEFERIDO
E09/000108/2025	Q28594236	-	INDEFERIDO
E09/00011/2025	Q28594203	-	INDEFERIDO

Elysa de Almeida Alves
Joel Henrique Soares da Silva
Paulo Eduardo Guerra Xavier

Atos do Poder Legislativo

ATO nº025/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais; **PUBLIQUE-SE** de acordo com o artigo 125 Parágrafo primeiro do **REGIMENTO INTERNO**, a **ORDEM DO DIA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 01 DE ABRIL DE 2025**:

PROJETO DE LEI Nº102/2025 – MSG. Nº002/2025

Autor: PODER EXECUTIVO

Assunto: "Autoriza o Poder Executivo a outorgar nova Escritura de Concessão Real de uso à APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS, e dá outras providências".

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar Escritura de Concessão Real de Uso à APAE – Associação de Pais e Amigos de Excepcionais, de área de terra com 494,36 m², situada na esquina da Rua Peter Schtswence com Camilo Cristofano, no bairro Camarim, Queimados - RJ.

Parágrafo único – O imóvel construído diz respeito a área edificada medindo 185,68m² (cento e oitenta e cinco vírgula sessenta e oito metros quadrados), conforme Certidão de Edificação nº 094/2016 com planta aprovada, de nº 57/16, em 16/08/2016 (Ficha 5111, Ordem 17, nº da Construção 253), através do Processo Administrativo nº 4484/2016/10.

Art. 2º- A concessão será firmada pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogada por igual período, se as finalidades forem cumpridas.

Art. 3º - A Procuradoria Geral do Município ficará encarregada de elaborar a escritura e demais procedimentos legais.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROJETO DE LEI Nº359/2025

Autor: Ver. Professor Renan

Assunto: "Dispõe sobre a instituição no calendário oficial do município de Queimados o Dia do Cuidador da pessoa com deficiência".

Art. 1º. Fica Instituído no calendário oficial do Município de Queimados "O Dia do Cuidador da Pessoa com Deficiência", a ser comemorado anualmente e preferencialmente no dia 21 de setembro.

Art. 2º. Para efeitos desta Lei, considera-se:

I- cuidador da pessoa com deficiência, profissional que ajuda pessoa assistida a desenvolver suas atividades diárias;

II- pessoa com deficiência, pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas;

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 95(noventa e cinco) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 59 – Sexta-Feira, 28 de Março de 2025 – Ano XXXIV - Página 15

PROJETO DE LEI Nº363/2025

Autor: Ver. Felipe Carvalho

Assunto: “Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas concessionárias e permissionárias de transporte público municipal disponibilizarem horários e itinerários de suas linhas em seus sites eletrônicos oficiais e dá outras providências”.

Art. 1º As empresas concessionárias e permissionárias do serviço de transporte público coletivo municipal ficam obrigadas a disponibilizar, em seus sítios eletrônicos oficiais, informações atualizadas sobre os horários e itinerários completos das linhas sob sua responsabilidade.

§ 1º - As informações deverão ser apresentadas de forma clara, acessível e em linguagem de fácil compreensão, garantindo que todos os cidadãos possam consultá-las sem dificuldades.

§ 2º - As atualizações deverão ser feitas sempre que houver alterações nos horários e trajetos das linhas, devendo ser publicadas com antecedência mínima de 48 horas antes da mudança, salvo em casos de força maior.

§ 3º - Além da divulgação nos sítios eletrônicos oficiais, as empresas poderão utilizar outros meios, como aplicativos de mobilidade, redes sociais e painéis eletrônicos em terminais, para ampliar o alcance das informações.

Art. 2º O descumprimento desta lei sujeitará a empresa infratora às seguintes penalidades:

I – Advertência formal, com prazo de 10 dias úteis para regularização;

II – Em caso de reincidência, multa a ser estipulada pelo poder executivo por dia de descumprimento até a adequação das informações;

III – Persistindo a irregularidade por mais de 30 dias, a empresa estará sujeita a sanções contratuais previstas na concessão e outras medidas cabíveis.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 dias, estabelecendo mecanismos de fiscalização e aplicação das penalidades, sem gerar impacto financeiro ao município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI Nº370/2025

Autor: Ver. Professor Castelano

Assunto: “Dispõe sobre a criação do Dia da Mobilização no Combate a Fome e pela Vida no município de Queimados e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Queimados, o Dia da Mobilização no Combate à Fome e pela Vida, a ser celebrado anualmente no dia 16 de outubro.

Art. 2º. O Dia da Mobilização no Combate à Fome e pela Vida passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º. Nesta data, o Poder Executivo, em parceria com organizações da sociedade civil, entidades religiosas, instituições de ensino e demais segmentos interessados, promoverá atividades voltadas para:

I – Conscientização da população sobre a importância do combate à fome e da promoção da segurança alimentar;

II – Incentivo à doação de alimentos para famílias em situação de vulnerabilidade;

III – Realização de palestras, seminários e workshops sobre nutrição, saúde e políticas públicas de combate à fome;

IV – Mobilização de voluntários para ações de distribuição de alimentos e refeições a pessoas em situação de rua ou em vulnerabilidade social;

V – Promoção de campanhas educativas nas escolas municipais sobre a importância da alimentação saudável e da solidariedade.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI Nº371/2025

Autor: Ver. Professor Castelano

Assunto: “Dispõe sobre a inclusão da linha chilena como de uso proibido na Lei nº 1083/2012”.

Art. 1º. A Lei nº 1.083 de 19 de março de 2012, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º.** Ficam proibidos no âmbito do Município de Queimados, a produção, o manuseio, o uso, o transporte, o armazenamento e a comercialização, de cerol ou linha chilena, assim como quaisquer materiais similares usados para empinar pipas.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor no dia da sua publicação.

Queimados, 26 de Março de 2025

THOMAS JEFFERSON ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Queimados

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 59 – Sexta-Feira, 28 de Março de 2025 – Ano XXXIV - Página 16

04ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 26.02.2025

EXPEDIENTE

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 354/2025 CMQ 374/2025

Autor: Ver. Professor Castelano

Assunto: “Indica a construção de academia ao ar livre na Vila Olímpica do Palestra”.

Apresentada na 04ª Sessão Ordinária do dia 26 de Fevereiro de 2025

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 355/2025 CMQ 373/2025

Autor: Ver. Professor Castelano

Assunto: “Indica o conserto do semáforo situado na rua Nilópolis, ao lado do posto BR”.

Apresentada na 04ª Sessão Ordinária do dia 26 de Fevereiro de 2025

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 356/2025 CMQ 353/2025

Autor: Ver. Professor Renan

Assunto: “Indica a reforma e a manutenção da quadra poliesportiva situada no bairro Parque Olimpo”.

Apresentada na 04ª Sessão Ordinária do dia 26 de Fevereiro de 2025

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 357/2025 CMQ 357/2025

Autor: Ver. François Freitas

Assunto: “Indica a realização de concurso público para Guarda Civil Municipal”.

Apresentada na 04ª Sessão Ordinária do dia 26 de Fevereiro de 2025

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 358/2025 CMQ 358/2025

Autor: Ver. François Freitas

Assunto: “Indica a implantação de um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), no bairro Santo Expedito.

Apresentada na 04ª Sessão Ordinária do dia 26 de Fevereiro de 2025

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 359/2025 CMQ 359/2025

Autor: Ver. François Freitas

Assunto: “Indica a reforma da praça da Vila do Tinguá.

Apresentada na 04ª Sessão Ordinária do dia 26 de Fevereiro de 2025

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 360/2025 CMQ 360/2025

Autor: Ver. François Freitas

Assunto: “Indica a implantação de um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) no bairro Jardim da Fonte”.

Apresentada na 04ª Sessão Ordinária do dia 26 de Fevereiro de 2025

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 361/2025 CMQ 361/2025

Autor: Ver. Victor Vianna

Assunto: “Indica o reparo ou a troca para a utilização de LEDS da rua Emília, no bairro Valdariosa. Numeração do poste 04287”.

Apresentada na 04ª Sessão Ordinária do dia 26 de Fevereiro de 2025

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 362/2025 CMQ 362/2025

Autor: Ver. Victor Vianna

Assunto: “Indica o tapa buraco na rua Juíz de Fora, próximo ao salão de festas Le Monde, no bairro Valdariosa”.

Apresentada na 04ª Sessão Ordinária do dia 26 de Fevereiro de 2025

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 363/2025 CMQ 363/2025

Autor: Ver. Victor Vianna

Assunto: “Indica o tapa buraco na rua Emília, esquina com a rua Fernandinho, no bairro Valdariosa”.

Apresentada na 04ª Sessão Ordinária do dia 26 de Fevereiro de 2025

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 364/2025 CMQ 364/2025

Autor: Ver. Victor Vianna

Assunto: “Indica o tapa buraco na rua Angelina Figueira, LT 17, LT 28, bairro Valdariosa”.

Apresentada na 04ª Sessão Ordinária do dia 26 de Fevereiro de 2025

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 365/2025 CMQ 365/2025

Autor: Ver. Victor Vianna

Assunto: “Indica o tapa buraco na rua Alegrete, bairro Valdariosa”.

Apresentada na 04ª Sessão Ordinária do dia 26 de Fevereiro de 2025

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 366/2025 CMQ 366/2025

Autor: Ver. Victor Vianna

Assunto: “Indica o tapa buraco na rua Prof. Pinheiro, próximo ao sintético do Flamengo, no bairro Valdariosa”.

Apresentada na 04ª Sessão Ordinária do dia 26 de Fevereiro de 2025

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 367/2025 CMQ 367/2025

Autor: Ver. Victor Vianna

Assunto: “Indica a retirada de lixo e entulho na rua Fagundes, Lote 2, quadra 9, no bairro do Carmo”.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 59 – Sexta-Feira, 28 de Março de 2025 – Ano XXXIV - Página 17

Apresentada na 04ª Sessão Ordinária do dia 26 de Fevereiro de 2025

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 368/2025 CMQ 368/2025

Autor: Ver. Victor Vianna

Assunto: “Indica o reparo ou a troca para a utilização de LEDS da rua Bagdá. Numeração do poste 04241”.

Apresentada na 04ª Sessão Ordinária do dia 26 de Fevereiro de 2025

Queimados, 26 de Março de 2025.

THOMAS JEFFERSON ALVES

Presidente da Câmara Municipal de Queimados